

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2024
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de prestação de serviço artístico para realização de 01 (um) show no evento do 66º Aniversário de Araguaína-2024, no dia 14 de novembro de 2024, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o cantor Vitinho Real, representado pela empresa PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCO LTDA, artista escolhido por fazer um trabalho em conformidade com o intuito do evento, onde se enquadra em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 228/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa, inscrita sob o CNPJ nº **21.261.911/0001-42**, para contratação de prestação de serviço do cantor Vitinho Real, para realização de 01 (um) show no evento do 66º Aniversário de Araguaína 2024, no dia 14 de novembro de 2024, pelo valor total de R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) cuja despesa ocorrerá por conta da Funcional Programática:25.2501.13.392.0161.2591, elemento despesa: 33903999, Ficha : 20241777, Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

EDSON CARVALHO ALENCAR
/Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

